



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3331

Boa Vista, quarta-feira, 03 de outubro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinário de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Procuradoria Geral do Estado	2
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	4
Secretaria de Estado da Fazenda	6
Secretaria de Estado da Infraestrutura	6
Secretaria de Estado da Saúde	7
Secretaria de Estado da Segurança Pública	7
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	7
Comissão Permanente de Licitação	7
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	7
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	7
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	7
Defensoria Pública do Estado de Roraima	8
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	10
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	10
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11
Ministério Público de Roraima	11
Polícia Civil	11
Universidade Estadual de Roraima	12
Prefeituras	12
Outras Publicações	12

Esta edição circula com 13 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 25.995-E DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 677.549,63 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipó: 102

PROCESSO/FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
593	26601 Fundo Penitenciário do Estado de Roraima	677.549,63
TOTAL		677.549,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s), de acordo com o termo de Audiência de Conciliação, Processo nº 0826724-35.2018.8.23.0010 de 02 de Outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 593	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
EU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
14 421 036 2386 9900	Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER - Estado	F 33903900 101 Não NO 677.549,63
TOTAL GERAL:		
677.549,63		

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 593	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
EU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO
14 421 036 2123 9900	Manutenção do Sistema de Custódia - Estado
TOTAL GERAL:	
677.549,63	

DECRETO Nº 25.996-E DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.716.940,00 (três milhões e setecentos e dezesseis mil e novecentos e quarenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO/FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
594	23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	3.716.940,00
TOTAL		3.716.940,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO: 594	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	244	070	2351	9900	Crédito do Povo - Estado	S	33904800	100	Não	NO	3.716.940,00
TOTAL GERAL:											3.716.940,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO: 594	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	244	070	2351	9900	Crédito do Povo - Estado	S	33903900	100	Não	NO	342.940,00
08	244	085	2373	0100	Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário - Boa Vista	S	33903000	100	Não	NO	146.000,00
08	812	083	3550	9900	Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Aldeia - Estado	S	33903900	100	Não	NO	146.000,00
11	122	010	4421	9900	Administração de Recursos Humanos da SETRA-BES - Estado	S	31901100	100	Não	NO	1.790.000,00
TOTAL GERAL:											3.716.940,00

DECRETO Nº 25.997-E DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 763.452,27 (setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO/FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
570	21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	763.452,27
TOTAL		763.452,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 03 de Outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO: 570	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	075	2224	9900	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura - Estado	F	33903900	101	Sim	NO	15.000,00
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	108	Não	NO	485.000,00
26	782	075	2229	9900	Pavimentação de Rodovias Estaduais - Estado	F	44909300	101	Não	NO	262.576,27
TOTAL GERAL:											763.452,27

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO: 570	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4118	0100	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF - Boa Vista	F	33903000	101	Não	NO	15.876,00
25	752	048	3450	1400	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Iracema	F	44905100	108	Não	NO	485.000,00
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	101	Não	NO	262.576,27
TOTAL GERAL:											763.452,27

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Ernani Batista dos Santos Junior**

PORTARIA Nº 422-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso MEMO/PDA/CF/PGE Nº 717/2018, de 28.09.2018, Considerando o teor expresso PORTARIA Nº 111-P/2018/GAB/PGE/RR, 27.07.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LEONICE DA SILVA MELO SOARES, Assistente Administrativo/Gerente de ÁREA CDI-I, matrículas nº 043000405/020110771, para responder como Assessora Especial-CNES-IV, durante o gozo do 3º e último período de férias, da titular AMÁBILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO, de 22OUT18 a 27OUT18, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 01 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 423-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso MEMO/PDA/CF/PGE Nº 717/2018, de 28.09.2018, Considerando o teor expresso PORTARIA Nº 111-P/2018/GAB/PGE/RR, 27.07.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LEONICE DA SILVA MELO SOARES, Assistente Administrativo/Gerente de ÁREA CDI-I, matrículas nº 043000405/020110771, para responder como Assessora Especial-CNES-IV, durante o gozo do 1º período de férias, da titular AMÁBILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO, de 28OUT18 a 26NOV18, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 01 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 424-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso MEMO/PDA/CF/PGE Nº 717/2018, de 28.09.2018, Considerando o teor expresso PORTARIA Nº 111-P/2018/GAB/PGE/RR, 27.07.2018.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LEONICE DA SILVA MELO SOARES, Assistente Administrativo/Gerente de ÁREA CDI-I, matrículas nº 043000405/020110771, para responder como Assessora Especial-CNES-IV, durante o gozo do 1º período de férias, da titular AMÁBILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO, de 27NOV18 a 30NOV18, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 01 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

REGIMENTO INTERNO

Dispõe sobre o Regimento Interno do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CEDRS) criado através da Lei Estadual nº. 271 de 17 de outubro de 2000, regulamentado no DECRETO Nº 4.934-E de 22 de agosto de 2002 e dá outras providências e disposto.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

DA ESTRUTURA

Art. 1º - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, reger-se-á por este Regimento

Interno e pelas normas aplicáveis.

Art. 2º - A estrutura orgânico-funcional do CEDRS organiza-se da seguinte forma:

- I - Plenário do Conselho;
- II - Presidente e Vice-Presidente;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas; e
- V - Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CEDRS é composto por Presidência e Vice-presidência, Secretaria Executiva, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho. Formado por Conselheiros Titulares e igual número de Suplentes indicados por órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no artigo 3º, conforme Decreto Nº 4.934, de 22 de agosto de 2002, paritariamente distribuídos entre o poder público e a sociedade civil.

§ 1º - O CEDRS será composto por um (a) representante titular e respectivo (a) suplente de cada órgão e entidade;

§ 2º - Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente, que o representará nas faltas ou impedimentos eventuais, inclusive, nas deliberações e votações;

§ 3º - A Secretaria Executiva é a instância administrativa operacional e de articulação formal do CEDRS com órgãos, entidades ou pessoas;

§ 4º - As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos são órgãos auxiliares, e serão compostos por titulares e suplentes;

§ 5º - O exercício de todas as funções do CEDRS não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao Estado.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros do CEDRS e dos respectivos Suplentes será de 02 (dois) anos, devendo ser renovado através de nova indicação do órgão ou entidade a cada início do biênio.

§ 1º - As Instituições membro do CEDRS deverão apresentar oficialmente os nomes dos seus representantes

titulares e suplentes;

§ 2º - A qualquer momento o órgão ou entidade pode substituir os membros indicados desde que previamente

informado no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da próxima reunião do Conselho.

Art. 5º - Os representantes das instituições que compõe o CEDRS, serão substituídos em caráter definitivo, nas seguintes hipóteses:

- I - Por solicitação da instituição que represente;
- II - Em virtude de seu desligamento do quadro funcional das Instituições que representam;
- III - Por solicitação do Conselho devido a:

- a) Faltar a 03 (três) sessões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativas;
- b) Descumprimento às normas desse Regimento, deliberado por decisão da maioria em sessão plenária.

IV - Por morte ou renúncia.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva oficializará a instituição quanto às faltas não justificadas de seus representantes.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 6º - A exclusão da instituição ocorrerá quando a mesma não se manifestar e/ou tomar providências cabíveis quanto a participação efetiva de seus representantes.

Parágrafo Único - Em caso de exclusão, o segmento ao qual esta vinculada a instituição, fará a indicação de novo membro, mantendo a paridade.

Art. 7º - Cabe à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAPA) assegurar o suporte técnico, material,

administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CEDRS e sua estrutura, bem como a conservação do seu acervo.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CEDRS

Art. 8º - Compete ao CEDRS:

- I - Decidir sobre a inclusão de novas instituições, observada a paridade de representação entre o Poder Público e as demais organizações;
- II - Articular, propor, estruturar, monitorar e analisar a adequação de políticas públicas de âmbito estadual, municipal e territorial em relação ao desenvolvimento rural sustentável;
- III - Propor, planejar, monitorar, avaliar e participar do processo de estabelecimento de

concepções, princípios, diretrizes estratégicas e procedimentos para a implementação das políticas públicas e ações relativas ao desenvolvimento rural sustentável no Estado;

IV - monitorar e avaliar a execução dos convênios, programas, projetos e ações de desenvolvimento rural sustentável, da agricultura familiar e reforma agrária;

V - Promover audiências públicas de caráter estadual e local sobre as políticas públicas relativas ao Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Propor adequações às políticas públicas estaduais, tendo em vista as demandas da reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, solidário, setorial e territorial;

VII - Debater, propor alterações e monitorar o plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII - Estimular a realização de estudos e pesquisas de avaliação e monitoramento dos programas que integrem Políticas e Planos Estaduais de Desenvolvimento e afins;

IX - Articular-se com outros conselhos, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil voltados à consolidação da cidadania no meio rural;

X - Aperfeiçoar os mecanismos de participação e controle social das políticas públicas afetas ao Desenvolvimento Rural Sustentável;

XI - Assessorar a criação e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, mediante critérios definidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF;

XII - Apoiar o desenvolvimento das ações dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, constituídas pelos governos municipais, em seu âmbito de atuação e que sejam reconhecidas pelo CEDRS;

XIII - Consolidar a demanda Estadual a partir das informações dos Conselhos Municipais e dar subsídio a cada CMDRS na elaboração de propostas anuais de alocação de recursos para financiamento do PRONAF;

XIV - Homologar os Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PTDRS;

XV - Encaminhar à Secretaria Executiva do CONDRAF, propostas de resolução a serem examinadas pelo Conselho;

XVI - Promover a divulgação de programas e ações governamentais relativas à agricultura familiar e à reforma agrária;

XVII - Acompanhar e monitorar a política de crédito junto aos agentes financeiros;

XVIII - Acompanhar o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, visando à análise, apreciação, deliberação e aprovação de planos, propostas de financiamento e de transações imobiliárias com recursos do PNCF;

XIX - Acompanhar e monitorar a execução do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR; CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

XX - Acompanhar e divulgar as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, no âmbito estadual;

XXI - Acompanhar, monitorar, homologar, divulgar e analisar a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PEATER/RR e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PROATER/RR, e demais programas vinculados;

XXII - Acompanhar, avaliar e divulgar as diretrizes concernentes a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO e a implementação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO;

XXIII - Acompanhar, avaliar e divulgar as diretrizes concernentes a implementação do Plano Estadual de Economia Solidária;

XXIV - Homologar, acompanhar e avaliar, anualmente, o Plano Safra da Agricultura Familiar do Estado de Roraima;

XXV - Acompanhar e avaliar o Programa de Compras da Agricultura Familiar, a aquisição direta de produtos da agricultura familiar, "in natura" ou manufaturados, de agricultores familiares ou de suas organizações sociais rurais e urbanas;

XXVI - Deliberar sobre credenciamento de Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER;

XXVII - Analisar e acompanhar os projetos de investimentos e custeio dos Territórios;

XXVIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como propostas para sua alteração;

XXIX - Exercer outras competências e atribuições que lhe forem cometidas;

XXX - Promover estudos e debates com vistas à adequação e formulação de políticas públicas à realidade do Desenvolvimento Rural Sustentável.

SEÇÃO III
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS

Art. 9º - As decisões do Plenário do CEDRS se constituirão em resoluções, sempre que se tratar de matérias vinculadas à competência legal do Conselho.

SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE

Art. 10 - Compete ao Presidente do CEDRS:

I - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, presidi-las e orientar os debates, cabendo-lhe o voto de qualidade;

II - Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos a seu cumprimento;

III - Designar tarefas aos Conselheiros e constituir comissões para fins específicos;

IV - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

V - Expedir os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VI - Dar posse aos membros das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalhos e Secretaria Executiva;

Art. 11 - As resoluções aprovadas serão referendadas pelo (a) Presidente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO V
DO MANDATO E DAS COMPETÊNCIAS DO VICE-PRESIDENTE

Art. 12 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente do CEDRS;

II - Desempenhar as atribuições do Presidente quando no exercício de sua função.

Parágrafo Único - Nos impedimentos ou ausências do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência do Conselho Estadual será representada por 01 (um) membro do CEDRS indicado pela Plenária através de votação ou aclamação.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
SEÇÃO VI
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13 - A Secretaria Executiva Estadual, a ser chefiada por Secretário Executivo Estadual compete:

I - Elaborar a pauta das reuniões e preparar os convites para os Conselheiros;

II - Acompanhar e organizar todas as demandas do CEDRS;

III - Desenvolver gestões junto aos Municípios no sentido de apoiar a constituição, no âmbito de suas respectivas competências, dos Conselhos;

IV - Acompanhar a programação de estudos e pesquisas, bem como a contratação e execução de convênios e contratos;

V - Prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;

VI - Elaborar relatório anual de atividades do CEDRS e encaminhá-lo aos Conselheiros;

VII - Manter o Conselho atualizado sobre a estrutura e funcionamento dos CMDRS e CTDRS;

VIII - Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

IX - Secretariar as reuniões do CEDRS, lavrando e assinando as respectivas atas;

X - Cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do CEDRS;

XI - Supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar ações e atividades ligadas ao CEDRS e as Câmaras Técnicas /Grupos de Trabalhos;

XII - Analisar, minutar, distribuir, arquivar e encaminhar para publicação as resoluções e relatórios concernentes aos assuntos relatados nas reuniões do Conselho Estadual;

XIII - Assessorar o Presidente do Conselho Estadual nos assuntos de sua competência;

XIV - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

SEÇÃO VII
DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS

Art. 14 - Compete aos Conselheiros (as) do CEDRS:

I - Participar das reuniões do Conselho debatendo e votando as matérias em exame;

II - Requisitar à Secretaria Executiva, ao Presidente e aos demais membros do Conselho Estadual, informações que julgarem necessárias ao desempenho de suas atribuições;

III - Contribuir com as discussões das temáticas em pauta em conformidade com seu órgão ou entidades que representam;

IV - Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

V - Manter a ordem durante as sessões;

VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

VII - Decidir sobre o parecer das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos;

SEÇÃO VIII
DAS COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS TÉCNICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 15 - As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho são órgãos auxiliares do CEDRS e tem por finalidade assessorar o Conselho, objetivando aprofundar análises, elaborar estudos, projetos e pareceres sobre assuntos de sua competência e de relevância para agricultura familiar e reforma agrária, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável.

I - Câmaras Técnicas: poderão ser de caráter permanente ou temporário e têm a função de subsidiar a formulação de propostas e políticas, gerando informações e acúmulo técnico de relevância para agricultura familiar e reforma agrária, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável.

II - Grupos de Trabalhos: Serão de caráter temporário, sendo estruturas essenciais para tratar de temas estratégicos que abranjam as competências do CEDRS, como proceder análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao Conselho, no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação.

III - As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalhos poderão convidar profissionais de notório saber para subsidiar os trabalhos, podendo opinar nos pareceres e demais documentos a serem produzidos, que possam contribuir para a discussão de temas em pauta. Estes também poderão ser convidados para as reuniões do Conselho Estadual, apenas como auxiliares, sem direito a voto.

IV - As Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos terão seu período de funcionamento e prazo dos mandatos fixados pela Plenária e constar instrumento de sua criação, devendo os membros serem substituídos ou terem seus mandatos renovados a cada 02 (dois) anos caso funcionamento ultrapasse esse período.

V - As reuniões das Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos serão conduzidas por um Coordenador, indicado por seus pares.

Art. 16 - As decisões das Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos serão tomadas por votação de maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Parágrafo Único - Não sendo unânimes os posicionamentos dos membros quanto à matéria, o Coordenador da Câmara Técnica deverá encaminhar ao Plenário do CEDRS o posicionamento divergente sobre a matéria em apreço.

Art. 17 - Compete às Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos em suas áreas específicas:

I - Formalizar o Plano de Trabalho;

II - Analisar tecnicamente matérias enviadas pelo Plenário ou pela Secretaria Executiva Estadual, através do seu Secretário;

III - Elaborar Parecer Técnico quanto as matérias que a eles forem encaminhadas;

IV - Formular propostas normativas para os assuntos de sua competência;

V - Identificar fontes de recursos financeiros;

VI - Estimar as demandas dos beneficiários;

VII - Propor estudos e projetos de impacto.

Art. 18 - As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros e obedecido o disposto neste Regimento.

Art. 19 - Das reuniões das Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos serão produzidos relatórios assinados pelos presentes.

SEÇÃO IX

DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - O CEDRS reunir-se-á ordinariamente nos meses pares e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º - A matéria constante da pauta da reunião será distribuída aos Conselheiros (as) com a convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CEDRS ou a requerimento de dois terços dos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 21 - O CEDRS abrirá seus trabalhos em 1ª chamada com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros; em 2ª chamada com 1/3 de seus membros após 15 (quinze) minutos; e em 3ª chamada,

deliberará com os presentes, após 15 (quinze) minutos da segunda chamada;

Art. 22 - As sessões do CEDRS serão secretariadas pelo (a) Secretário (a) Executivo.

Art. 23 - A Juízo do Conselho, poderão ser convidadas pessoas para, durante as reuniões do Conselho Estadual,

prestar esclarecimentos sobre assuntos especiais.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 24 - Realizar de forma itinerante, reuniões e outras atividades nas regiões do Estado, a fim de aproximar o

Conselho das várias realidades do Estado, desde que acordado em agenda aprovada pelo pleno do CEDRS.

SESSÃO X

DA ATA E PAUTA

Art. 25 - Verificada a presença de quórum, o Presidente abrirá a sessão, colocando em discussão a ata da reunião anterior.

§ 1º - Após eventuais manifestações sobre a ata, será ela submetida à votação e, se aprovada, subscrita pelo

Presidente. As demais assinaturas dos Conselheiros seguirão na Lista de Presença anexa;

§ 2º - Em Ato sucessivo, o Conselho apreciará a matéria do Expediente;

§ 3º - Em seguida, serão discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, observada a sequência da pauta,

podendo, entretanto, o Presidente ou Conselheiros solicitar inversões da pauta, desde que aprovada pela Plenária;

§ 4º - Visando ao melhor encaminhamento dos trabalhos, a Ordem do Dia poderá preceder o Expediente.

Art. 26 - Do que se passar na reunião, o (a) Secretário (a) Executivo lavrará ata, fazendo dela constar:

I - Natureza da sessão, dia, hora, local de sua realização e nome de quem a presidiu;

II - Nome dos Conselheiros presentes e dos ausentes;

III - Os fatos ocorridos no Expediente;

IV - A síntese dos debates e o resultado do julgamento de cada caso constante da Ordem do Dia; transcrição ou

resumo de documentos discutidos; as propostas apresentadas; os votos declarados por escrito.

Art. 27 - Em qualquer momento da discussão, poderão ser retiradas matérias da pauta mediante aprovação

consensual dos membros ou maioria simples:

I - Para reexame;

II - Para instrução complementar.

§ 1º - As matérias retiradas da pauta terão andamento urgente, ressalvado o prazo legal necessário para apreciação

da matéria por parte do Conselheiro que requerer, devendo ser, preferencialmente, incluídas entre as que constarem

da Ordem do Dia da sessão subsequente;

§ 2º - As questões de ordem suscitadas durante os trabalhos serão resolvidas pelo Presidente.

SESSÃO XI

DAS VOTAÇÕES

Art. 28 - Observar-se-ão, para a votação, os seguintes preceitos:

I - As deliberações em juízo do conselho serão por maioria simples dos presentes;

II - A presença dos Conselheiros que se abstiverem de votar será computada para efeito de quórum;

III - Referindo-se às votações, registrarão as atas o número de votos favoráveis, contrários, em branco, nulos e as

abstenções, o nome dos conselheiros, especificando qual foi a votação de cada um.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Entende-se que todas as políticas de desenvolvimento rural sustentável contemplam os agricultores/agricultoras familiares, povos originários e os povos e comunidades tradicionais como beneficiários.

Art. 30 - O Regimento Interno do CEDRS poderá ser alterado quando necessário a sua atualização mediante

propostas do Plenário, aprovada pela maioria dos presentes;

Art. 31 - É vedado ao Conselho Estadual e as Câmaras Técnicas manifestar-se sobre assuntos que não se

relacionem com os objetivos do Conselho Estadual.

Art. 32 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionadas pelo

Presidente, ouvido o Plenário.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 33 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogam-se as Resoluções anteriores.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS/RR.

Boa Vista, RR, 13 de setembro de 2018.

GILZIMAR DE ALMEIRA BARBOSA

Presidente Estadual do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: Edilaci Melânia Ferrera da Silva

PORTARIA Nº. 2721/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Maria Jeane da Cruz Andrade, Professora, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar do Seminário "O que funciona em educação? Inovações e uso de evidências em políticas educacionais", no período de 19 a 20.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2722/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre, Mucajai e Iracema/RR, com a finalidade de realizar entrega de livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 10 a 14.09.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

NOME	CARGO
NELSON MARIALVES SOUZA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	DATILÓGRAFO
TATIANE SORIANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR
ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO,	CHEFE DE SEÇÃO
JAIRA SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WILDENISSON DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2723/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Normandia/RR, com a finalidade de realizar entrega de livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 17 a 21.09.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

NOME	CARGO
NELSON MARIALVES SOUZA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	DATILÓGRAFO
TATIANE SORIANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR
ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO,	CHEFE DE SEÇÃO
JAIRA SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WILDENISSON DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2724/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Wildenisson da Costa Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Jaira Soares Rodrigues, Assistente Educacional, Nelson Marialves Souza Filho, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Maysa Keyla da Cunha de Lima, Almoxarife, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim e Cantá/RR, com a finalidade de realizar entrega de livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 25 a 27.09.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2725/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Wildenisson da Costa Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Jaira Soares Rodrigues, Assistente Educacional, Nelson Marialves Souza Filho, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Maysa Keyla da Cunha de Lima, Almoxarife, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista-Zona Rural/RR, com a finalidade de realizar entrega de livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 08 a 10.10.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2726/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã/RR, com a finalidade de realizar entrega de livros didáticos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 15 a 19.10.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2727/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Stela Aparecida Damas da Silveira, Diretora Geral do Centro de Formação dos Profissionais de Educação, para viajar com destino a Cidade de São Paulo/SP, com finalidade de participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, no período de 16 a 19.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2728/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Stela Aparecida Damas da Silveira, Diretora Geral do Centro de Formação dos Profissionais de Educação, para viajar com destino a Cidade de São Paulo/SP, com finalidade de participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, no período de 16 a 19.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor José Carlos Borges Ferreira, Assessor Técnico, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de conduzir a Secretária Adjunta da Gestão da Educação Básica para realizar visita técnica, no dia 10.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2729/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Naiton da Silva Dias, Assistente de Gabinete, para viajar com destino ao Município de Cantá/RR, com a finalidade de dar apoio aos servidores da Divisão de Educação Especial que irão realizar implantação da sala de recursos multifuncionais, no dia 18.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2730/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Município de Alto Alegre a servidora Marilene Kreutz Oliveira, Professora, para viajar com destino ao Município de Boa Vista/RR, com a finalidade de participar da Capacitação dos Avaliadores do I Workshop Pedagógico das Escolas Públicas Estaduais de Roraima, no dia 12.09.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2731/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Carmélia Manduca Nicácio, Professora, Rosilda da Silva, Professora e Romilda Braga Pinto, Coordenadora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre/RR, com a finalidade de realizar orientação na 3ª Etapa do Curso de Línguas Indígenas Macuxi e Wapichana, junto aos docentes e alunos das modalidades de 1º ao 5º, 6º ao 9º e ensino médio regular da Escola Estadual Indígena Antonio Dias de Souza Cruz, no período de 17 a 19.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2732/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Elisângela Eduardo Xavier Fernandes, Professora, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com finalidade de acompanhar o aluno Jozibias da Silva Ramos, da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, vencedor do Programa Parlamentar Jovem Brasileiro - Edição 2018, no período de 30.09.2018 a 05.10.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2835/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Rômulo Magalhães Bonates, Gerente de Núcleo e Hercules Monteiro Ferreira, Agente Administrativo, para viajarem com destino a Cidade de Manaus/AM, com a finalidade de acompanhar as delegações que irão representar o Estado de Roraima nos Jogos Escolares da Juventude Regional 2018, no período de 17 a 23.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2836/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Enilson Ferreira Lima, Gerente de Núcleo e Joelma Araújo de Souza, Fisioterapeuta, para viajarem com destino a Cidade de Manaus/AM, com a finalidade de acompanhar as delegações que irão representar o Estado de Roraima nos Jogos Escolares da Juventude Regional 2018, no período de 18 a 23.09.2018, a serviço da Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.09.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2837/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Município de Alto Alegre a servidora Marilene

Kreutz Oliveira, Professora, para viajar com destino ao Município de Boa Vista/RR, com a finalidade de participar com avaliadora dos projetos inscritos no I Workshop Pedagógico das Escolas Públicas Estaduais de Roraima, no dia 28.09.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

PORTARIA Nº. 2838/2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Julio de Oliveira, Gerente de Área, Tatiane da Silva Pena, Chefe da Seção de Cálculo, Vera Lucia Alves Rodrigues, Gerente de Área e Valda Gomes da Silva Pinto, Assistente, para viajarem com destino ao Município de Normandia/RR, com a finalidade de realizar fiscalização e entrega de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, no período de 28 a 30.08.2018, a serviço da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.08.2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Educação e Desporto de Roraima

EDITAL PSSCI/SEED/GAB/RR Nº 028/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CAPITAL/INTERIOR 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 251-P, de 17 de fevereiro de 2017, tendo em vista Delegação de Competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR, Nº 568, de 26 de janeiro de 2017, torna público a 23ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Capital/Interior – PSSCI/2017, visando à Contratação Temporária de professor substituto para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas na Zona Urbana no município de Boa Vista e na Zona Rural de Boa Vista e nos municípios do Interior do Estado de Roraima, exclusivamente para a docência nos componentes curriculares relacionados no Item 7, para suprir carência provisória de mão-de-obra, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, conforme Anexos I e II.

Ficam convocados os candidatos conforme a ordem de classificação e vagas disponíveis, nesta data, para apresentação dos documentos nos dias 04 a 10 de outubro de 2018, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1495 – CENTRO, CEP: 69301-130, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Os candidatos constantes nos Anexos I e II deverão comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias ou cópias autenticadas:

Documento de Identidade;

01(uma) Foto 3X4;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil (se houver);

PIS/PASEP;

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento de dependentes (se houver);

Professor de educação física formado deverá apresentar carteira do CREF ;

Laudô Médico atual relacionado à deficiência(para os aprovados que declararam, no ato de inscrição a condição a Pessoa com Deficiência, para fins de submissão a avaliação médico-pericial, visando atender ao disposto no item 9.2.12. do Edital PSSC nº 002/2017; Declaração na qual conste cargo ocupado e horário de trabalho (para os aprovados que declararam, no ato da inscrição, ocupar outro cargo, emprego ou função pública), conforme previsto no item 1.12. do Edital PSSI nº 002/2017.

Boa Vista – RR, 03 de Outubro de 2018.

EDILACI MELÂNIA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação e Desporto

Dec. Nº 1018-P, 15/08/2018

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DECRESCENTE DE NOTA
MUNICÍPIO: BOA VISTA- CAPITAL
DISCIPLINA: BIOLOGIA
QUANTIDADE DE VAGAS: 02

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
16	EGLAICE SOARES LIMA	26	
17	JÉSSICA DE PAULO LEITE	26	

DISCIPLINA: CIÊNCIAS
QUANTIDADE DE VAGAS: 02

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
18	RITA ELIANE LOPES XAVIER	31	
19	LUCIANA DOS SANTOS BEZERRA	31	SERV. ENQ. 40H
20	JULIANA DE SOUSA ALVES	31	

DISCIPLINA: ESPANHOL
QUANTIDADE DE VAGAS: 02

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
45	TOMAS SENDER NARVAEZ	26	
46	DRIALYS GARCIA MARTINEZ	25	

DISCIPLINA: FÍSICA
QUANTIDADE DE VAGAS: 03

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
27	SERGIO SAMPAIO DE MORAES	25	
29	MARIO DE ALMEIDA CORREIA JUNIOR	24	
30	MARIA HELENA CANTUÁRIO FACUNDES	22	

DISCIPLINA: INGLÊS
QUANTIDADE DE VAGAS: 01

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
32	ISABELLE DE OLIVEIRA SUASSUNA	8	

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
QUANTIDADE DE VAGAS: 03

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
95	SILVANIA DE LIMA SILVA	18	
96	MARIA ELINETE DE SOUSA LIRA	18	
97	ANDREIA JORDANIA MOREIRA DE ARAUJO	18	
98	ARISTON SILVA AMARAL	18	

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
QUANTIDADE DE VAGAS: 01

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
9	CLEMILDO SILVA SOUSA	24	

ANEXO II - INTERIOR
CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DECRESCENTE DE NOTA
MUNICÍPIO: CANTÁ

DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
Matemática	1			NÃO HA CANDIDATOS - SERÁ REMANEJADO CANDIDATO DE CARACARAI

DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
Geografia	6	MAURICELIA KEYLA VIEIRA DE OLIVEIRA	27	
L. Portuguesa	15	MARIA BRANDAO FERREIRA	18	
Matemática	25	ELIELTON LOPES LIMA	3	REMANEJAR PARA O MUNICÍPIO DO CANTÁ

DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO

Inglês				Não há candidatos
MUNICÍPIO: MUCAJAI				
DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
Geografia	14	DANIEL DE SOUZA NEGRAO	18	
L. Portuguesa	18	ROSA MARIA DOS SANTOS ROSENO	19	
Matemática				Não há candidatos

Inglês				Não há candidatos
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS				
DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
Espanhol	12	HARISON ALESCAR RODRIGUES	24	
Língua Portuguesa	20	WEDSON DA SILVA FREITAS	28	

Inglês				Não há candidato
MUNICÍPIO: SÃO LUIZ				
DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
Educ. Física				Não há candidato

Inglês				Não há candidato
MUNICÍPIO: UIRAMUTÁ				
DISCIPLINA	Nº DE ORDEM	CANDIDATO	NOTA	OBSERVAÇÃO
Ciências	2	JORGE ERNANDES RIBEIRO MOURA	0	

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF n.º 277/2018

A Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a contar de 01/03/2017; CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso v do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF dos contribuintes abaixo elencados;

Nº	CGF	CNPJ	DATA SAÍDA	MOTIVO	RAZÃO SOCIAL
01	24.014132-5	08.656.023/0001-60	21.09.2018	BAIXA DE CNPJ	F E C DA CUNHA - ME
02	24.022977-7	16.657.963/0001-00	21.09.2018	BAIXA DE CNPJ	MARCOS PAULO SANTOS DA COSTA 56448180206
03	24.0226075-2	20.417.623/0001-71	26.09.2018	BAIXA DE CNPJ	MARLEIDE MORAIS ARAUJO
04	24.027785-2	22.083.898/0001-41	24.09.2018	BAIXA DE CNPJ	N S D TECNOLOGIA ME
05	24.028469-7	22.832.129/0001-07	20.09.2018	BAIXA DE CNPJ	YAZEN YAGHI EIRELI EPP
06	24.030001-3	24.280.442/0001-05	21.09.2018	BAIXA DE CNPJ	LUCILENE BARROS DE MENDONÇA 013.430.362-83
07	24.032150-1	27.451.759/0001-47	21.09.2018	BAIXA DE CNPJ	ELEXSANDRA MENEZES DUARTE DE OLIVEIRA 029373289
08	24.032469-8	27.742.596/0001-51	21.09.2018	BAIXA DE CNPJ	L CAVALCANTE OLIVEIRA ME
09	24.032768-0	28.232.974/0001-10	26.09.2018	BAIXA DE CNPJ	JAIANDRA BESERRA DA SILVA 53943899268
10	24.033114-1	28.718.122/0001-37	28.09.2018	BAIXA DE CNPJ	PEDRO P SOBRINHO ME
11	24.034276-7	30.632.097/0001-16	25.09.2018	BAIXA DE CNPJ	DANIEL VELASQUES 70628621264

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer - através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da baixa do CNPJ.

Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2018.

Lúcia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF N.º 278/2018

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art.126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01 que culminou com o Edital de Notificação n.º 067/2018 publicado no DOE-RR n.º 3327/18 de 27.09.2018;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF das empresas elencadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	Art.124
01	S B LIMA NETO ME	03.113.153/0001-33	24.008620-1	"b", "c"
02	P H V SANTOS	30.433.790/0001-60	24.034839-3	"b", "c"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 03 de outubro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF N.º 279/2018

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art.126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01 que culminou com o Edital de Notificação n.º 065/2018 publicado no DOE-RR n.º 3326/18 de 26.09.2018;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF das empresas elencadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	Art.124
01	S B MALMINTOS LTDA ME	21.746.390/0001-13	24.027806-5	"b", "c"

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 03 de outubro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

ATO DECLARATÓRIO N.º 358/2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1058-P, de 20 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 7440 em 12 de setembro de 2018, Processo n.º 1107/18;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 550 de 19/09/18,

DECLARA
A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2018, referente ao veículo HONDA/HR-V EX CVT, ano 2018/2018, Placa NUL-4047 e Chassi n.º 93HRV2850JZ252568, de propriedade do Senhor ANASTACIO DE PINHO TIMBO, inscrito no CPF n.º 030.739.633-91, residente e domiciliado na Rua das Iris, n.º 251, Bairro Pricuma, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da

Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI - táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2018.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Carlos Wagner Briglia Rocha**

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2017.

PROCESSO N.º 023101.001180/2017-62, firmado em 25 de setembro de 2018 - a Empresa, CONSTRUTORA STAR LTDA EPP, CNPJ. N.º 07.270.647/0001-82. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, inciso VI, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER N.º 104387/2018/CA/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo n.º 023101.001180/2017-62. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTE ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 076/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato, fica acrescido de 60 (sessenta) dias, com início em 17 de outubro de 2018 e término em 15 de dezembro de 2018. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 120 (cento e vinte) dias, com início em 27 de setembro de 2018 e término em 24 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Emília Silva Ribeiro Campos Dos Santos, Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social/SETRABES e Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF, como contratante e Genearles Lima Aguiar, Administrador da empresa contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 036/2018/SEINF - PROCESSO N.º 017101.008198/2017-38,

firmado em 02 de outubro de 2018, Descritos no EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 09/2018 - a Empresa, ELETROWOLTES LTDA, CNPJ. N.º 05.498.180/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IRACEMA, NAS VICINAIS 1, 2 E 3, PA AJARANI E VICINAL 2 CAMPOS NOVOS, CONVENIO N.º 070/DPCN/2016-MD/GER/SEINF (SICONV N.º 826745), conforme Edital, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo para a execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de conclusão para execução dos serviços de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da garantia ter sido prestada na modalidade de Seguro-Garantia, a prorrogação estará condicionada à sua vigência, que não deverá ter seu prazo final inferior a 90 (noventa) dias. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo a critério da CONTRATANTE mediante termo aditivo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 2.497.993,34 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do contrato poderá ser alterado para maior ou menor, através de aditamento, em decorrência de acréscimo ou diminuição no quantitativo do seu objeto, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 25.752.048.3450, Elemento de Despesa 44.90.51; Nota de Empenho n.º 21101.0001.18.00483-5, fonte 108, no valor de R\$ 1.465.468,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); Nota de Empenho n.º 21101.0001.18.00485-1, fonte 308, no valor de R\$ 982.402,22 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos) e Nota de Empenho n.º 21101.0001.18.00484-3, fonte 301, no valor de R\$ 50.122,56 (cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) tipo: global, todos datados em 21.09.2018, totalizando o valor do contrato previsto na cláusula sexta do preço de R\$ 2.497.993,34 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF, Edson Teles Barros, Sócio Administrador pela empresa contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2016,

PROCESSO N.º 021101.001221/2015-14, firmado em 03 de outubro de 2018 - a Empresa, CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZÔNIA - CEPEAM, CNPJ. N.º 05.485.309/0001/32. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com a Decisão do Secretário de Estado da Infraestrutura vide fls. 2674 à 2677 v e elementos integrantes do Processo n.º 021101.001221/2015-14. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS do Contrato n.º 037/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato, fica acrescido de 04 (quatro) meses, com início em 01 de março de 2018 e término em 01 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, Alex Moura Viana, Procurador da empresa contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2016,

PROCESSO N.º 021101.001220/2015-51, firmado em 26 de fevereiro de 2018 - a Empresa, CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZÔNIA - CEPEAM, CNPJ. N.º 05.485.309/0001/32. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, § 1º inciso III e § 2º da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer n.º 035/2018/CJ/PGE/SEINF/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo n.º 021101.001220/2015-51. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo aditar a CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS do Contrato n.º 038/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato, fica acrescido de 04 (quatro) meses, com início em 01 de março de 2018 e término em 01 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, Alex Moura Viana, Procurador da empresa contratada.

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - RECURSO ADMINISTRATIVO: CONCORRÊNCIA 020/2018. PROCESSO N.º: 52.621.000567/2017-29 - IPÊM. MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA 020/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPÊM/

RR. A Comissão Setorial de Licitações torna público o Resultado do Julgamento do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO impetrado pela empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA o qual foi considerado "PROCEDENTE" e DEFERIDO pelo Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura – SEINF. Assim, conforme julgamento constante nos autos, o resultado classificatório do certame licitatório, assim se apresenta: Empresa LOPES E MELO LTDA-EPP está DESCLASSIFICADA; Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA está CLASSIFICADA com o valor total de R\$ 3.048.726,65 (três milhões, quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) com deságio de - 10,76% em relação ao orçamento da administração, com prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, referente a decisão de classificação das Propostas de Preços, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões aos licitantes. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da CSL/SEINF, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no horário normal de expediente. Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2018.
ERLÂNDIA DE CARVALHO SILVA
Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: **Antônio Leocádio Vasconcelos Filho**

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB SRP Nº 026/2018;
PROCESSO: 020601.07018/18-55 INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é eventual Aquisição de Ambulância Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Da Capital E Interior de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 25/10/2018, às 09:20 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 04/10/2018.
Boa Vista – RR, 03 de Outubro de 2018.
Renato Michel Moreno Benedetti
Pregoeiro – CSL/SESAU

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Haydée Nazaré de Magalhães**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017.
PROCESSO NUP 19101.008817/17-10
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA/SESP/RR
CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, seguro e manutenção preventiva e corretiva.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 27/09/2019, passando a Cláusula Décima Quarta, a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA Décima Quarta – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA”
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR e no Diário Oficial da União – DOU.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:
HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES
Secretária de Estado da Segurança Pública
CONTRATADA:
SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL – RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0192/2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias no período de 15.10 a 24.10.2018 referente ao exercício de 2017 a servidora BARBARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 020113579 do cargo de Chefe de Divisão – CDS - I.
Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Boa Vista, 02 de outubro de 2018.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0193/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Considerando que as férias referentes ao corrente exercício da servidora JOSIENE MELO COSTA matrícula nº 020112062 do cargo de Secretária de Divisão - FAI - II, foram suspensas por meio da PORTARIA de nº 0150/2018, publicada no D.O.E. de nº 3275 do dia 16-07-2018, R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 15.10 a 13.11.2018 referentes ao corrente exercício a servidora JOSIENE MELO COSTA, matrícula nº 020112062 do cargo de Secretária de Divisão FAI-II.
Art. 2º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Boa Vista, 03 de outubro de 2018.
ENOQUE ROSAS
Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
EXCLUSIVO ME/EPP
O Pregoeiro da CPL/RR, torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo

do Processo nº 18101.02128/18-00 – SEAPA, cujo objeto é Aquisição de Insumo Agrícola (NPK, Ureia, Superfósforo simples e Calcário), foi declarado DESERTO, em razão de não haver licitantes interessadas em concorrer ao certame.
Boa Vista – RR, 03 de outubro de 2018.
Wellington Feitoza dos Santos
Pregoeiro da CPL/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 49/2018, PROCESSO Nº 212/2018 – CAERR, cujo objeto é a aquisição de 260 (duzentos e sessenta) tubos de concreto, visando atender as necessidades dos serviços de escoamento da água da retro lavagem do filtro da ETA do município de Rorainópolis, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA - EPP CNPJ Nº 06.696.569/0001-10	UNICO	R\$ 49.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).		

O valor total do certame foi de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Boa Vista – RR, 03 de outubro de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial SRP nº 48/2018, PROCESSO Nº 246/2018 – CAERR, cujo objeto é a eventual aquisição de piçarra, que será destinada ao aterro e reatero nos reparos das redes de água e esgotos danificadas no município de Boa Vista - RR., conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
A. H. L. LOPES EIRELI - ME CNPJ Nº 13.211.130/0001-15	UNICO	R\$ 13.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).		

O valor total do certame foi de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Boa Vista – RR, 03 de outubro de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Diego Souza Bezerra (Interventor Judicial)**

PORTARIA Nº 286/2018

Aprovada em: 03 de Outubro de 2018.

Vigência: 03 de Outubro de 2018.

O Diretor Presidente Interventor Judicial da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR o(a) Funcionário(a) MARCOS ANTONIO DE SOUZA DUARTE – MATRÍCULA 1194, como FISCAL DO PROCESSO Nº 091/2018 VOL I e II, processo para a contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e suporte técnico de solução de vídeo-monitoramento, com disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo a mão de obra, para atender as necessidades da CODESAIMA, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de Outubro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretora Presidente

Interventor Judicial

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro**

OFÍCIO Nº 509/2018 - DGOFCB/MRR

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Praça do Centro Cívico, S/N – BV/RR

Assunto: Autorização de pagamento – Quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária Adjunta,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista a continuidade do serviço público, e em conformidade com o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

2. Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, conforme especificado abaixo, tendo em vista ser relevante e de interesse público a continuidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando bem atender a sociedade rorainense.

Proc. nº	Credor	Objeto	Nº NF / FATURA	Valor (R\$)	Fonte
012236/17-09	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	Água e Esgoto	29125	6.512,53	011

Atenciosamente,

JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM

Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/CBMR, firmado em 28/09/2018, com a empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 20.283.712/0001-72; OBJETO: Aquisição de cartões pré pagos e dos serviços de ativação, PROCESSO Nº: 19601.007661/18-18; MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 002/2017 Oriundo da SECIRM; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato obedecerá ao caput do artigo 57 da Lei 8.666/93; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.359,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); NOTA DE EMPENHO Nº: 19601.0001.18.00014-5 e 19601.0001.18.00015-3; ASSINATURA: CONTRATANTE: DORIEDSON SILVA RIBEIRO – CEL QOCBM - Comandante Geral do CBMR; CONTRATADA: IGOR CESAR TEXEIRA FALCÃO – Representante da Empresa. Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA DGOFC Nº 40/CBMR/2018 – Boa Vista, Estado de Roraima - 02 de outubro de 2018

O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, velando-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados; CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.065-E, de 30 de junho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas; CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes; CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público; CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida; CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Fiscal do contrato/Processo:

I – PAULO ROBERTO CRUZ TRAVASSOS FILHO – 1º TEN QOCBM, CPF Nº 795.166.452-91.

§ 2º Suplente do Fiscal do contrato/Processo:

I – KELLY ANANDA SILVA CAETANO – SD QPCBM, CPF Nº 838.802.592-91.

Art. 2º O Contrato abaixo relacionado refere-se aos processos nº 19601.007661/18-18, que tem como objeto aquisição de cartões de telefonia satelital pré-pago e ativação dos serviços, para atender a demanda do Copo de Bombeiros Militar de Roraima - CBVMRR: Parágrafo Único. Notas de Empenhos 19601.0001.18.00014-5 e 19601.0001.18.00015-3 – Globalsat Do Brasil Ltda, Cnpj nº 420.283.712/0001-72, estabelecida na Rua João Wyclif, nº 111, Cep. 86.050-450, Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR, no valor de R\$ 5.359,60 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao processo nº 19601.007661/18-18;

Art. 3º O gestor do contrato/processo tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 4º Ao fiscal e/ou suplente do contrato/processo compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato.

Art. 5º O servidor designado Gestor, Fiscal ou Suplente do fiscal de Contrato/Processo deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - projeto básico ou termo de referência;

IV - proposta da Contratada;

V - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VI - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º Ao Gestor do contrato, fiscal e/ou suplente do fiscal do contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

Art. 7º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM

Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1478/2018/DPG-CG/DPG
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1390/2018/DPG-CG/DPG, evento 0054757;

CONSIDERANDO Despacho nº 27989/2018/DPG-CG/DPG, evento 0059599, teor do processo nº 004142/2018;

RESOLVE:

I – Autorizar o deslocamento da Defensoria Pública, DRª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, ao município de Pacaraima, no dia 26 de setembro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências, atendimentos, petições, e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, com ônus.

II – Autorizar o deslocamento do Servidor Público, LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOVICZ, motorista lotado nesta DPE/RR, para transportar a Defensoria Pública acima designada, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 02 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 02/10/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0061099 e o código CRC 828935F7.

PORTARIA Nº 1525/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensoria Pública, DRª ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA, para, no dia 03 de outubro do corrente ano, se deslocar ao ao Município de Bonfim-RR, com o objetivo

de realizar as audiências designadas para a referida no Juízo da Comarca desse Município, bem como, realizar atendimentos em contraditório, petições, e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 02 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 02/10/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0061130 e o código CRC EA404B6C.

PORTARIA Nº 1547/2018/DPG-CG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Decisão DPG-CG, evento 0060877, Teor do Processo SEI nº 004077/2018;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr ROGENILTON FERREIRA GOMES para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do representado, nos autos do processo nº 0824867-85.2017.8.23.0010, em curso, sob sigilo de justiça, perante a 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista – RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 03 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 03/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0061596 e o código CRC EB778077.

PORTARIA Nº 1517/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 003722/2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Republicação por Incorreção - Portaria nº 1387/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de setembro de 2018, que designou a servidora DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA para responder cumulativamente como Diretora do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 01 a 30 de outubro de 2018, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

T E R E Z I N H A M U N I Z D E S O U Z A C R U Z

Defensoria Pública-Geral

Em 01 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 02/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0060992 e o código CRC DFC71C0F.

PORTARIA Nº 1524/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo SEI Nº 003832/2018.

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a contar de 05 de outubro de 2018, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2017/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

Em 02 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 02/10/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0061041 e o código CRC 66EC7059.

PORTARIA Nº 1527/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 003722/2018;

Considerando a Portaria nº 1516/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018. Em evento 0060989.

RESOLVE:

Designar a servidora DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA para responder cumulativamente como Diretora do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, no período de 01 a 15 de outubro de 2018, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

T E R E Z I N H A M U N I Z D E S O U Z A C R U Z

Defensoria Pública-Geral

Em 02 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensoria Pública Geral, em 02/10/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0061149 e o código CRC D951CF6E.

PORTARIA Nº 1528/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002593/2018

Considerando a PORTARIA/DG Nº 1519/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG. Em evento 0061009.



RESOLVE:

Designar a servidora GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA para responder cumulativamente como Chefe do Controle Interno, no período de 01 a 10 de outubro de 2018, em

substituição à servidora IRENE ROQUE DOS ANJOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

T E R E Z I N H A M U N I Z D E S O U Z A C R U Z
Defensora Pública-Geral
Em 02 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 02/10/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0061265 e o código CRC 7B828217.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1506/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.



Considerando o Processo Sei nº 002017/2018.

RESOLVE:

Convalidar o afastamento da servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, por 02 (dois) dias, em virtude de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060696 e o código CRC FF03C46.

PORTARIA Nº 1507/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando a Processo SEI Nº. 004161/2018.

RESOLVE:



Conceder à servidora FRANCIANY DIAS VERAS MENDES, Assessora Jurídica II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, sendo 15 (quinze) dias a contar de 11 de janeiro de 2019 e 15 (quinze) dias a contar de 22 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ

Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060730 e o código CRC BA08EB21.

PORTARIA Nº 1510/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando a Processo Sei nº. 004059/2018.



RESOLVE:

Conceder à servidora MARGARETE AGUIAR DE MELLO, Chefe da Seção de Compras, 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2017, a contar de 16 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060819 e o código CRC 49751157.

PORTARIA Nº 1513/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando o Processo sei nº 003601/2018;



RESOLVE:

Conceder à servidora SUZETE DOS SANTOS CHAVES, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 27 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060948 e o código CRC 453D2752.

PORTARIA Nº 1514/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando a Processo Sei nº. 003248/2018.


RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora DORAILMA VICUNA BAIÁ MOTA, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 07 a 26 de janeiro de 2019 (Portaria nº 1131/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0043272, publicada no DOE nº 3283, de 26.07.2018), a serem usufruídas a contar de 24 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
--	---

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060987 e o código CRC 9BF0625.
---	--

PORTARIA Nº 1515/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando a Processo Sei nº. 001648/2018.


RESOLVE:

Conceder ao servidor FLÁVIO DA SILVA FONSECA, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2018, sendo 10 (dez) dias a contar de 19 de dezembro de 2018, 10 (dez) dias a contar de 10 de julho de 2019 e 10 (dez) dias a contar 04 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060988 e o código CRC FBC0F685.

PORTARIA Nº 1518/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando a Processo Sei nº. 001270/2018.



RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIO JORGE GERMANO DA COSTA, Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2016, a contar de 05 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 01 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0060999 e o código CRC 4A09DC6F.

PORTARIA Nº 1526/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando a Processo Sei nº. 001585/2018.



RESOLVE:

Conceder à servidora JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI, Chefe de Gabinete da Administração Superior, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Em 02 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 02/10/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0061139 e o código CRC 516BEDA5.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 3313/2018

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de asseio e conservação predial, para os prédios e unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e interior".

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA:



DATA ABERTURA: 18/10/2018 HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima na avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Centro, CEP: 69.301-088 Boa Vista/RR.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 □ São Francisco CEP: 69.305-000 no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento, ou no site www.defensoria.rr.def.br, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2018.

Cristiane Alves da Cunha

Presidente da CPL/DPE/RR

	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 02/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0061047 e o código CRC 5F43180F.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 006/2018

PROCESSO: 2893/2017

OBJETO: "Contratação do serviço de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 4Mbps, para interligação do prédio Sede da Defensoria Pública-RR capital (DPE/RR), e suas Defensorias nos municípios de Caracarái, Mucajai e São Luiz."

JULGAMENTO: MENOR PREÇO



RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco

DATA ABERTURA: 19/10/2018 HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 □ São Francisco CEP: 69.305-000 no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento, ou no site www.defensoria.rr.def.br, ou poderá ser solicitado

por meio do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2018.
Cristiane Alves da Cunha
Pregocira

	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE ALVES DA CUNHA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 02/10/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0061135 e o código CRC 22DF90F2.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

PORTARIA Nº. 648/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Conforme o Memorando nº 458/18 – DIFT/DSEG/DETRAN-RR de 10/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor efetivo, ELIVAN RIBEIRO COSTA, Mat. nº 1195-2, para responder pelo Cargo de Chefe de Fiscalização de Trânsito - DIFT, a partir do dia 13/08/2018 a 14/08/2018, por motivo de ausência do Titular Vilmar Florencio Barbosa, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor partir da data de 13/08/2018.
Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 789/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, CONFORME MEMORANDO Nº536/2018/COORD-CIRETRANS/DETRAN-RR

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Glamer Nascimento Ramos matrícula: 2833-2, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, para conduzir a viatura de Rorainópolis a Boa Vista para manutenção e revisão. Com saída no dia 20/09/2018 e retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos na data de 20/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 790/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, CONFORME MEMORANDO Nº536/2018/COORD-CIRETRANS/DETRAN-RR

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Glamer Nascimento Ramos matrícula: 2833-2, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, para conduzir a viatura que foi realizada manutenção e revisão de Boa Vista a Rorainópolis. Com saída no dia 23/09/2018 e retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos na data de 23/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 791/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Alzenir Gladson Mesquita de Campos, Cícero da Costa Morais (condutor), a se afastar da sede DETRAN-RR, esses servidores irão realizar os testes teóricos de primeira CNH, no Município de Bonfim/RR. Com saída no dia 28/09/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos na data do dia 28/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 792/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Altemar da Silva Almeida, Motorista Operacional, matrícula nº 0207-0, a se afastar da sede DETRAN-RR, para conduzir o veículo de placa NAT-9877, transportando equipe que irá realizar exames biométricos, no Município de Cantá/RR. Com saída no dia 26/09/2018 e retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos na data de 26/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 793/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Naira Regina de Souza Veras, matrícula nº 0377-8, Cícero da Costa Morais, matrícula nº 0102-1 a se afasta da sede do DETRAN-RR, com o objetivo de realizar coleta de biometria no Município de Normandia/RR, com saída no dia 26/09/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos na data 26/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 794/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Gilmario Pessoa da Silva, Kinaipe Aires Francisco, Rodrigo Gomes Carvalho e Rubens José dos Santos, a se afastar da sede DETRAN-RR, para

realizar levantamento de veículo para Leilão, com restrição judicial e de roubo e furto, nos Municípios de Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe/RR. Com saída no dia 20/09/2018 e retorno no dia 23/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos na data de 20/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 795/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Bruno Senna Raphael, Ana Maria Gomes Barranzuela, Gerlonso Feitosa Alves, Anderson Ferreira da Silva, a se afastar da sede DETRAN-RR, para dar apoio ao evento de Tepequém Uplihl, na Vila Tepequém, Amajari/RR. Com saída no dia 21/09/2018 e retorno no dia 23/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos na data de 21/09/2018.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

ERRATA:

No aviso do Edital de leilão nº 005-2017, publicado no DOE 3080, de 11 de setembro de 2017. Onde se lê:

“Presencial e On-line”. Nº 005-2017 DETRAN- RR. DATA: 26.09.2017 as 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na Condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito De Roraima, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos Da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre O depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional Pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160De 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubroDe1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto FederalNº21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por Intermédio Do Leiloeiro Oficial, Sr. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Matrícula Nº 001-82-JUCER/RR, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de VEÍCULOSCONSERVADOS E SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/ realizadas pelo DETRAN-RR e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades “Presencial e On-line”, no dia 26 de Setembro de 2017, às 09 horas, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP Leilões, situado na Rua das 03 Marias, nº 139, no bairro Raiar do Sol, no município de BOA VISTA-RR e o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 3 (Três) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 005-2017-DETRAN RR, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-RR (www.detrان.rr.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (95) 3628-4639 e (95)99135-8486.

Leia-se:

“Presencial e On-line”. Nº 005-2017 DETRAN- RR. DATA: 26.09.2017 as 09 Horas. O Leiloeiro Oficial, Sr. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Matrícula Nº 001-82-JUCER/RR, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos Da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre O depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional Pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160De 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal Nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as Demais normas e regulações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS apreendida e removida nas operações de trânsito promovidas/ realizadas pelo DETRAN-RR e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades “Presencial e On-line”, no dia 26 de Setembro de 2017, às 09 horas, sendo o pregão presencial realizado na Rua das 03 Marias, nº 139, no bairro Raiar do Sol, no município de BOA VISTA-RR e o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 3 (Três) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 005-2017-DETRAN RR, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-RR (www.detrان.rr.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (95) 3628-4639 e (95) 99135-8486.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima

Presidente: **Ramon Rodrigo da Silva Lacerda**

PORTARIA Nº 013/2018/PRES

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XV, do Regimento Interno, e ainda por força da Lei 567, de 1 de dezembro de 2006 e art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Exonerar o senhor JAIRO SOUZA CASTRO, CPF 511.653.922-91, como 2º Membro da Comissão de Licitação da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima – CPL/Radioraima, a contar a partir de 06 de julho de 2018.

Nomear a senhora DAYNARA CARVALHO SARAIVA, CPF 981.496.362-34, como 2º

Membro da Comissão de Licitação da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima – CPL/Radioraima, a contar a partir de 03 de setembro de 2018.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2018.

RAMON RODRIGO DA SILVA LACERDA

Diretor Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Luiza Maura de Faria Oliveira (interina)**

PORTARIA N.º 668/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 667 de 1º de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
Maria de Jesus Cabral Lobato	070001989	21/09/2018	03/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/09/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício da FEMARH

PORTARIA N.º 669/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 667 de 1º de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2017/2018, abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANIELLE DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	020112984	08/10/2018	23/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/10/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2018.

MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA

Presidente em Exercício da FEMARH

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

ERRATA:

- Na Portaria nº 838/2018, publicada no DJE nº 6301, de 02OUT2018;

Onde se lê: ... “ no período de 24 a 28SER2018, ”...

Leia-se: ... “ no período de 24 a 28SET2018, ”...

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CGMP Nº 078, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Alterar o cronograma das Correções Ordinárias 2018, na 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, estabelecido na Portaria CGMP nº 053, de 03 publicada em 04 de julho de 2018, DJE Edição nº 6239, conforme abaixo:

PROMOTORIA	DATA
2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal	05/novembro/2018

Realizar as comunicações de praxe.

Dar a devida divulgação e publicação oficial a presente Portaria.

Boa Vista, 02 de outubro de 2018.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Corregedora Geral

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAÍMA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 025/2018/PJPAC

COMARCA: PACARAÍMA

PESSOA IDENTIFICADA: ADRIANO DA SILVA RODRIGUES

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3(três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que o procedimento licitatório seguiu todos os requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, nos termos da decisão de fls. 133/134, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO. Membro do Ministério Público:

LINCOLN ZANILOLO – Promotor de Justiça Substituto

Data: 02/10/2018.

Polícia Civil

Delegada Geral: **Giuliana Nicolino de Castro Lima**

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no dia 31 de julho de 2018, através da Portaria nº 657/2018/GAB/CORREGEPOL, publicada no D.O.E. nº 3287 de 01/08/2018 visando apurar suposta falta funcional do DPC M.E.L.P. matrícula 042000021.

Constituiu-se a competente Comissão de Processo Administrativo que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, onde se deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após concluído os trabalhos a Comissão Processante apresentou Despacho de Ultimação de Instrução e Não Indiciamento em 02 (laudas) assentada as fls. 76 e 77.

CONSIDERANDO as informações e provas colhidas no presente Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório bem como, foram observadas as formalidades do devido processo legal; CONSIDERANDO a decisão na conclusão do relatório da comissão processante em absolver o acusado da imputação de prática de infração.

CONSIDERANDO AINDA o disposto no caput do art. 162 da Lei Complementar nº 053/2001, “in verbis”:

“Art. 162 O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.”;

RESOLVO, face as motivações inseridas nas considerações acima, ACOLHER o Parecer da Comissão Disciplinar responsável pela condução dos trabalhos. Sendo assim, adotando como razões de decidir, determino o ARQUIVAMENTO do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA n.º 876/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas pela imprensa sobre a morte de um detento na cela da Central de flagrantos /CEAC;

CONSIDERANDO apurar suposta falta funcional de policiais civis que estavam de plantão naquele dia;

RESOLVE

I – Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA afim de apurar a responsabilidade pelo suposta falta funcional no fato da morte do homem que estava na cela do 5º DP/CF/CEAC, considerando o disposto no art. 79 incisos II, III, IV, VI e IX da Lei Complementar nº 055/2001.

II – A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 877/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 122/2018-PJEPCECM/MPRR do dia 27.09.2018;

CONSIDERANDO a conduta do delegado de Polícia civil de não expedir a guia de exame de corpo de delito;

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A. para apurar a responsabilidade do Delegado de Polícia Civil R. de O. G. por suposta violação funcional prevista no artigo 79 inciso IV da Lei Complementar 055/01.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Eduardo Wayner Santos Brasileiro - Delegado de Polícia Civil

Membro: Luciana Machado Matos Kulay – Delegada de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista- RR, 03 de outubro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 878/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO o teor do BO Nº 91/2018/CORREGEPOL do dia 27.09.2018;

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A. para apurar a conduta do Agente de Polícia Civil L. S. P. matrícula nº 042000734 por suposta violação funcional prevista no artigo 79 incisos V e XI da Lei Complementar 055/01.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mauricio Nentwig Silva – Delegado de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes – Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa – Agente Carcerária de Polícia Civil

III – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV – Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA n.º 879/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar n.º 055/01 e art. 137 da Lei Complementar n.º 053/01;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 26/2016/CORREGEPOL.

RESOLVE:

I - Nomear Luciana Machado Matos Kulay, Delegada de Polícia Civil, como presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A Nº 26/2016/COR-

REGEPOL, sendo os demais membros reconduzidos.

II - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Presidente: Luciana Machado Matos Kulay - Delegada de Polícia Civil

Membro: Israel Guedes - Escrivão de Polícia Civil

Membro: Lucilene da Silva Sousa - Agente Carcerária de polícia civil

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

Herbert de Amorim Cardoso

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 880/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. Herbert de Amorim Cardoso, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 a art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memo. Interno nº 148/2018/Seção Adm. Disciplinar I/ CORREGEPOL/PCRR, contendo em anexo cópia do APF nº 28/2018/CORREGEPOL.

RESOLVE:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor G. G. dos S., Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000823, por, supostamente, ter praticado infração aos deveres funcionais consignados nos incisos II, V e XI, do artigo 79, da Lei Complementar 055/2001.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 881/2018/GAB/CORREGEPOL

O Dr. HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 055/01 a art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 053/01;

CONSIDERANDO o teor do Of. 1065-2018/Vr. Crim./Cart. Judicial Único e documentos anexos.

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar a conduta funcional do servidor C. G. da S., Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000165, por, supostamente, ter praticado infração ao dever funcional previsto no art. 79, inciso IV, da Lei Complementar 055/2001.

II - A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: DPC Luciana Matos Machado Kulay

Membro: ACPC Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: ACPC Henrique Evangelista Dias Neto

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

IV - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2018.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA N.º 756 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 1095/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Jaime de Liege Gama Neto, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 317.610.702-15, Matrícula nº 2207030, a fim de participar do Simpósio sobre Doença de Chagas na Amazônia Ocidental, no período de 25 a 26 de outubro de 2018, na cidade de Manaus - AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 757 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Processo nº 17201.295/16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento modular, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Adelson Alves de Lima Júnior, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 026.559.224-09, Matrícula nº 2212015, para orientação da Tese de Doutorado em Ciências da Educação, no período de 25 de outubro a 25 de novembro de 2018, na Universidade de Moimho, em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 758 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016 e o Memo 23/2018/CEP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Roraima - CEP/UERR, que passa a vigorar da seguinte forma:

ORD.	NOME	SEXO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE	MAIOR TITULAÇÃO	CATEGORIA
	Ana Luiza Ramos Wellen	F	Professora/Administração	Mestrado	Membro efetivo
	André Camargo de Oliveira	M	Professor/Química Orgânica	Doutorado	Membro efetivo
	Elaine Cristina Morari	F	Professora/Genética	Doutorado	Membro efetivo
	Flávia Antunes	F	Professora/Biotecnologia vegetal	Doutorado	Membro efetivo
	Francisco Robson Bessa Queiroz	M	Professor/Segurança Pública	Mestrado	Membro efetivo
	Glória Maria Souto Maior Costa Lima	F	Professora/Administração	Mestrado	Membro efetivo
	Higo Nasser Santanna Moreira	M	Professor/Medicina	Doutorado	Membro efetivo
	Leila Chagas de Souza Costa	F	Professora/Serviço Social	Doutorado	Membro efetivo
	Lúcio Keury Almeida Galdino	M	Professor/Geografia	Doutorado	Membro efetivo
	Márcia Teixeira Falção	F	Professora/Recursos Naturais	Doutorado	Membro efetivo/ Coordenador
	Marcondes Baptista do Régio	M	Professor/Educação	Mestrado	Membro efetivo/ Representante dos usuários
	Oscar Tintorer Delgado	M	Professor/Física	Doutorado	Membro efetivo
	Oswair Brandão Mavotto	M	Professor/Geografia	Mestrado	Membro efetivo
	Rita de Cássia Ferreira	F	Professora/Enfermagem	Doutorado	Membro efetivo
	Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira	M	Professor/Biologia	Doutorado	Membro efetivo
	Sandra Kariny Saldaña de Oliveira	F	Professora/ Biologia	Doutorado	Membro efetivo/ Coordenador Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/18. O Município de Pacaraima/RR, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 005/2018 visando a Contratação de Empresa para execução dos serviços remanescente de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Comunidade Indígena Bananal, no município de Pacaraima/RR - objeto da Proposta 11513.1310001/13-013, realizada em 11 de setembro de 2018, às 08:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/18. O Município de Pacaraima/RR, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 007/2018 visando a Contratação de Empresa para execução dos serviços remanescente de Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde na Comunidade Indígena Maruwai, no município de Pacaraima/RR - objeto da Proposta 11513.1310001/13-005, realizada em 11 de setembro de 2018, às 14:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 047/2018. Tomada de Preços nº 008/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA. CNPJ: 01.612.675/0001-54. Contratada: N R CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.134.248/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recuperação das vias públicas, na sede do Município de Pacaraima/RR. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) dias. Valor Total de R\$ 1.367.394,71 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). Fonte de Recurso: Próprio. Data de Assinatura: 21/09/18.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 038/2018. Pregão Presencial nº 018/2018 - SRP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA. CNPJ: 01.612.675/0001-54. Contratada: L. M. REIS DE SOUSA EIRELI - ME. CNPJ: 22.336.332/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado ao desenvolvimento das diversas modalidades esportivas e recreativas a serem executadas neste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03 (três) meses. Valor Total de R\$ 13.508,78 (Treze mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos). Fonte de Recurso: Próprio. Data de Assinatura: 28/09/18.

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE EXECUÇÃO DO ACÓRDÃO N.º 021/2018

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Odontologia de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.324/64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704/64, consoante o ACÓRDÃO N.º 021/2018, proferido pelo Plenário do CRO/RR, exarado nos autos do PROCESSO ÉTICO ODONTOLÓGICO N.º 07/2018, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", cumulada com PENA PÉCUNIÁRIA de 05 (cinco) vezes o valor da anuidade, aplicada à denunciada FÁTIMA KAROLINE DE ARAÚJO SANTOS, CRO-RR-CD-708, em conformidade com o que dispõe o art. 18, alínea "c", da Lei nº 4.324/64, regulamentado pelo art. 31, alínea "c" do Decreto nº 68.704/71 c/c art. 51, inciso III e art. 57, do Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012), por infração aos artigos Art. 9º, incisos III, V, VII, XII e XIII; Art. 43, caput; Art. 44, incisos I, V, VI, VII, XII e XIV, todos da Resolução CFO-112/2012 - Código de Ética Odontológica.

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2018.

JONATHAN SOUSA AMORIM

Presidente em exercício do CRO/RR

CRO-RR-CD 557

MARCELA CAMPELO PEREIRA

Secretária em exercício do CRO/RR

CRO-RR-CD 230

Rua Souza Júnior, 39 - São Francisco - CEP: 69305-040 - BOA VISTA-RR

Telefax: (95) 3224-7288/ 3623-0281

Site: www.crorr.org.br - E-mail: secretaria@crorr.org.br

FECOMERCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMERCIO/RR, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SINDICATOS A ELA FILIADOS, E SINTECO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA DE 01.10.2018 A 30.09.2020.

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima - FECOMERCIO/RR, e os Presidentes dos Sindicatos a ela Filiados: do Comércio

Varejista de Peças e Acessórios Para Veículos do Estado de Roraima – SINCOPEÇAS/RR; do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Roraima – SINDIGÊNEROS/RR; dos Lojistas do Comércio do Estado de Roraima – SINDILOJAS/RR; do Comércio Varejista de Veículos do Estado de Roraima – SINDIVEÍCULOS/RR; do Comércio Varejista de Maquinismo, Tintas e Materiais de Construção do Estado de Roraima – SINDUCON/RR; dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado de Roraima – SINDEFERR; do Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representação do Estado de Roraima SIRCOM/RR; do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Roraima – SINDIFARMA/RR; das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Edifícios em Condomínio s Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima – SECOVI/RR; do Comércio de Bens e Serviços Tecnológicos do Estado de Roraima – SINCOINFOR/RR e dos Barbeiros, Cabeleireiros e Institutos de Beleza Para Homens e Mulheres do Estado de Roraima – SINDICAB/RR; subscritores do presente. A FECOMÉRCIO/RR, representando as empresas das categorias do comércio inorganizadas em Sindicatos, e os Sindicatos citados representando as empresas das categorias do comércio e serviços a eles vinculados, associadas ou não, CONVOCAM os Membros do Conselho de Representantes da FECOMÉRCIO/RR, os associados representantes das empresas dos grupos do comércio vinculadas aos Sindicatos Patronais do Comércio mencionados, e o SINTECO – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE RORAIMA para participarem de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/RR, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SINDICATOS PATRONAIS referenciados, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE RORAIMA - SINTECO/RR, para em MESA REDONDA discutir, deliberar e pactuar A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, (CCT-2018/2020) com vigência retroativa de 01/10/2018 a 30/09/2020, que disciplinará as relações de trabalho convencionadas entre empregadores e empregado no âmbito do comércio e serviços e vigorará, com efeito retroativo, de 1º de outubro de 2018 até 30 de setembro de 2020. A reunião será realizada em conjunto, dia 15 de outubro (segunda-feira) às 18:20h sala do Conselho Regional do SENAC, endereço Av. Major Williams, 2084 - São Francisco, e, não atingindo o quórum legal, a segunda convocação ocorrerá uma hora após com qualquer número dos presentes, no mesmo local e data. Boa Vista, 03 de outubro de 2018.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA – FECOMÉRCIO/RR – ADEMIR DOS SANTOS – Presidente.
 SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINCOPEÇAS/RR - FRANCISCO JORGE NETO – Presidente
 SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIGÊNEROS/RR - HERVI BIANCARDI ALVES – Presidente
 SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE RORAIMA – SINDILOJAS/RR - MARISTELA DA SILVA MACHADO – Presidente
 SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIVEÍCULOS/RR - VITOR HUGO CASTRO PERIN – Presidente
 SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINISMO, TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTADO DE RORAIMA – SINDUCON/RR – JADIR CORRÊA

DA COSTA – Presidente.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDEFERR – ANSELMO MARTINEZ ALONSO – Presidente
 SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – SIRCOM/RR; ADEMIR DOS SANTOS – Presidente.
 SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINDIFARMA/RR – EDIMAR PEREIRA LIMA – Presidente
 SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE RORAIMA – SECOVI/RR.
 RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS – Presidente.
 SINDICATO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DO ESTADO DE RORAIMA – SINCOINFOR/RR. – LAÉRCIO FURTADO FERREIRA – Presidente.
 SINDICATO DOS BARBEIROS, CABELEIREIROS E INSTITUTOS DE BELEZA PARA HOMENS E MULHERES DO ESTADO DE RORAIMA – SINDICAB/RR - JEANNE FERNANDES MEIRA DA SILVA – Presidente.

PONTO DEZ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 556/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PONTO DEZ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA: PONTO DEZ

CPF / CNPJ Nº: 01.744.715/0001-11

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

LOCALIZAÇÃO: Rua dr. Araujo Filho, nº 837, Bairro Centro, Boa Vista, RR.

VALIDADE: 04 anos

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 775/2018

A empresa “PONTO DEZ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA” está autorizada a operar com a atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
 Superintendente de Proteção
 Ambiental – SPA/SPMA

